



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Diretoria de Convênios e Congêneres
Gerência de Administração de Riscos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39883/2019 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: [00040-00061081/2018-11](#)

SIGGo nº: 39883

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 1636356, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 835.635.631-87, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), alterado pelo [Decreto nº 44.486, de 02 de maio de 2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.698.620/0005-68, da filial situada à Avenida Gupê, nº 10.767, Galpão 3, Jardim Belval, cidade de Barueri/SP, CEP nº 06.422-120, representada pela filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.698.620/0003-04, situada na SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul, CR Comércio Residencial, Quadra 515, Bloco C, loja 39, Asa Sul, Brasília/DF, CEP nº 70.381-530, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MÁRCIO JOSÉ MARTIN**, portador da cédula de identidade nº 26.847.319, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 180.275.368-04, e por **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR**, portador da cédula de identidade nº 11.469.401 -1, expedida pela Detran/RJ, e inscrito no CPF sob nº 086.427.927-28, ambos na qualidade de Diretor, conforme atos constitutivos da empresa ([177459585](#) - fl. 8), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para constar novos dados de faturamento e novo regime societário, conforme solicitação da empresa GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA ([175457256](#)) e nos termos da 24ª alteração do seu contrato social ([175457965](#)), passando sua denominação de GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.698.620/0002-15, com sede na Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquível, 2100, Galpão C, Canhema, Diadema/SP, CEP nº 09.941-202, para **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.698.620/0005-68**, com filial situada à Avenida Gupê, nº 10.767, Galpão 3, Jardim Belval, cidade de Barueri/SP - CEP nº 06422-120. Em razão dessa alteração, a Cláusula Primeira – Das Partes passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF)**, com sede nesta capital, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**, portador da matrícula nº 190.029-3 e do CPF nº 835.635.631-87, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), alterado pelo [Decreto nº 44.486, de 02 de maio de 2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.698.620/0005-68, da filial situada à Avenida Gupê, nº 10.767, Galpão 3, Jardim Belval, cidade de Barueri/SP - CEP nº 06422-120, representada pela filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.698.620/0003-04, situada na SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul, CR Comércio Residencial, Quadra 515, Bloco C, loja 39, Asa Sul, Brasília/DF - CEP nº 70.381-530, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por por **MÁRCIO JOSÉ MARTIN**, portador da cédula de identidade nº 26.847.319, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 180.275.368-04, e por **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR**, portador da cédula de identidade nº 11.469.401 -1, expedida pela Detran/RJ, e inscrito no CPF sob nº 086.427.927-28, ambos na qualidade de Diretor, conforme atos constitutivos da empresa ([177459585](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

MÁRCIO JOSÉ MARTIN
Diretor

JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR
Diretor

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando de Almeida Andrade Júnior, Usuário Externo**, em 19/08/2025, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Martin, Usuário Externo**, em 19/08/2025, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 19/08/2025, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **178505209** código CRC= **72D0F498**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 5º andar, sala nº 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900
- DF

Telefone(s): 3313-8175

Sítio - www.economia.df.gov.br

00040-00061081/2018-11

Doc. SEI/GDF 178505209

Criado por [gustavo.duarte](#), versão 6 por [elen.gomes](#) em 18/08/2025 17:05:16.